



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

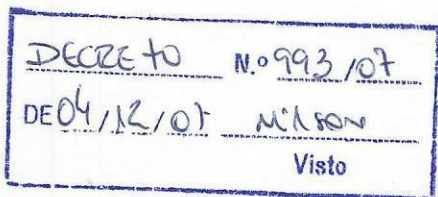
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 714/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, Parte do lote de terras n.º 169, com área de 775,73 m², situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"No rumo NE 37°32' SO, com uma distancia de 131.00 metros;
No rumo NO 50°30' SE, com uma distancia de 6.01 metros;
No rumo SO 37°32' NE, com uma distancia de 127.57 metros;
E, finalmente no rumo SE 30°50' NO, com uma distancia de 6.81 metros".
Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de Tratamento de esgotamento Sanitário do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal